

Processo n.º: 450.10.07.01.003899.2016.RH4

Utilização n.º: A003002.2016.RH4

Início: 2016/03/08

Validade: 2017/03/08

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Construção

Identificação

Código APA	APA00016383
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	501368051
Nome/Denominação Social*	Suigranja - Sociedade Agrícola, S.A.
Morada*	Casal da Granja - Várzea de Sintra
Localidade*	SINTRA
Código Postal	2710-252
Concelho*	Sintra
Telefones	219605210/962395401
Fax	219605211

Localização

Designação	Legalização de lagoas impermeabilizadas para retenção de efluente suínico, implantadas em área afeta ao Domínio Hídrico.
Prédio/Parcela	Vale da Tábua
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Meio hídrico	Ribeira
Margem / Plano de água	Margem esquerda
Nut III - Concelho - Freguesia	Oeste / Torres Vedras / Campelos
Longitude	-9.26951
Latitude	39.17133
Região Hidrográfica	RH4 :: Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	139S :: Oeste 2
Sub-Bacia Hidrográfica	04RDW1179 :: Rio Alcabrichel
Tipo de massa de água	RIO
Massa de água	04RDW1179 :: Rio Alcabrichel
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Medíocre

Caracterização

Finalidade da ocupação	Construção
Tipo	Outro
Descrição	Legalização de três lagoas (4, 6 e 7) para retenção de efluente suínico, proveniente da exploração pecuária, devidamente impermeabilizadas com tela. As lagoas encontram-se implantadas na faixa de proteção ao Domínio Hídrico, compreendida

entre os 5m e os 10m da margem da linha de água existente, ocupando uma extensão linear com aproximadamente 128m.

Condições Gerais

- 1ª A obra será executada em conformidade com o projeto aprovado e segundo as indicações da entidade licenciadora.
- 2ª O titular obriga-se a participar à entidade licenciadora as datas de início e conclusão dos trabalhos.
- 3ª O titular obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 4ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 5ª Quaisquer prejuízos que surjam, provenientes da perturbação do escoamento das águas e os resultantes da instabilidade da obra, são da inteira responsabilidade do titular, sendo o mesmo responsável também pela sua segurança.
- 6ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à área, construções e equipamentos a que respeita esta autorização.
- 7ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes a esta autorização, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 8ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 9ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 10ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A presente autorização não dispensa o titular da obtenção de quaisquer outros títulos exigíveis nos termos da legislação em vigor.
- 12ª O utilizador abster-se-á da prática de atos ou atividades que causem a deterioração do estado das massas de águas e gerem outros impactes ambientais negativos ou inviabilizem usos alternativos considerados prioritários.

Outras Condições

- 1ª A obra será exclusivamente utilizada para legalização de lagoas no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP



Nuno Lacasta

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

